

Em apoio da sua ação, a demandante alega que a Diretiva 2001/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2001 e o seu artigo 5.º, n.º 3, foi desenvolvida pela Decisão 2003/641/CE da Comissão Europeia, de 5 de setembro de 2003, relativa à utilização de fotografias a cor ou de outras ilustrações como advertências relativas à saúde nas embalagens de tabaco. Posteriormente foi adotada a Decisão C (2005) 1452, de 26 de maio de 2005, relativa à biblioteca de documentos fonte selecionados, que contém as fotografias para cada uma das advertências adicionais enumeradas no anexo I da Diretiva 2001/37/CE, posteriormente alterado pela Decisão C (2006) 1502, de 13 de abril de 2006.

A referida diretiva e as decisões com as imagens que deviam ser incluídas nas embalagens de tabaco foram transpostas para os ordenamentos de cada Estado-Membro da União. Concretamente, no caso de Espanha, foi transposta pelo Real Decreto 639/2010, de 14 de maio. De entre as 42 imagens propostas pela Comissão Europeia, o Estado espanhol escolheu 14 delas, entre as quais a de D. Patrick Johannes Jacquemyn.

A demandante alega que D. Patrick Johannes Jacquemyn esteve internado no Hospital de Barcelona desde 21 de junho a 16 de agosto de 2002, tendo estado 22 dias em coma. Apareceram diversas imagens de D. Patrick Johannes Jacquemyn na internet desde essa altura, uma vez que era um caso clínico de EPOC e sofreu uma entubação difícil e uma traqueotomia, sendo um caso de estudo, sem que tenha dado para a referida difusão o seu consentimento.

Foi através desta utilização não autorizada da sua imagem durante o coma que uma das suas imagens foi incluída na Biblioteca de Imagens das advertências de saúde, depois de a fotografia ter sido tratada pela empresa de publicidade que foi contratada para a campanha.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 20 de fevereiro de 2014 — USFSPEI e Loescher/Conselho**

**(Processo T-119/12) <sup>(1)</sup>**

(2014/C 135/80)

*Língua do processo: francês*

O presidente da Oitava Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 165, de 9.6.2012.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 24 de fevereiro de 2014 — Bimbo/OHMI (FIBRA PROTEÍNAS NUTRIENTES)**

**(Processo T-600/13) <sup>(1)</sup>**

(2014/C 135/81)

*Língua do processo: espanhol*

O presidente da Segunda Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 31, de 1.2.2014.

---